



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 773/2001.
DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

**Dá Denominação a Escola e Adota
Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOVINIANO ALMEIDA RODAS**, a Escola de Ensino Fundamental, localizada na Rua São Pedro, no Bairro do Barro Vermelho;

Art. 2º - A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE JANEIRO DE 2002.


JOSÉ DANILO DAMÁSIO DE ALMEIDA
Prefeito


Alônes Gomes de Araújo
SECRETÁRIO